



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 017 de 26 de junho de 2020

Ementa: Estabelece, no âmbito do CRMV/AM, medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus – COVID-19, considerada a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CRMV/AM, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “a” do artigo 11 do seu Regimento Interno, baixado pela resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

CONSIDERANDO:

a) que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

b) O decreto assinado pelo governador do Estado do Amazonas, Wilson Lima, na qual decretou situação de emergência na saúde pública de Manaus, com vigência de 120 (cento e vinte) dias;

c) Que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA**

d) A necessidade de evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público interno e externo;

e) As Portarias nº 005/2020, nº 006/2020, nº 007/2020, nº 008/2020, nº 010/2020, nº 011/2020, nº 014 e nº 015/2020 do CRMV/AM;

RESOLVE:

Art. 1º a presente portaria regulamenta o funcionamento do CRMV/AM pelos próximos 16 (dezesesseis) dias, podendo ser prorrogado o referido prazo a depender dos informes epidemiológicos expedidos pelo Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde, compreendendo o período de 01/07/2020 a 16/07/2020.

Art. 2º Manter o atendimento presencial de segunda à sexta, das 08h às 14h, exclusivamente por agendamento, que deverá ser feito através dos canais de comunicação dispostos no Art. 3º. Tais atendimentos serão realizados com todas as medidas de prevenção definidas pelas autoridades de saúde, como o uso obrigatório de máscaras e de álcool em gel ou 70°, além da restrição de horários alternados e apenas uma pessoa por vez.

I – A fiscalização retoma suas atividades externas a partir do dia 01/07/2020 atendendo todas as medidas de prevenção definidas pelas autoridades de saúde.

Art. 3º Durante o período citado, deve ser priorizado o atendimento on-line ou via telefone através dos canais: (92) 99459-3110, 995306358. E-mails: administrativo@crmvm.am.gov.br, cobranca@crmvm.am.gov.br, financeiro@crmvm.am.gov.br, gerencia@crmvm.am.gov.br, fiscalizacao@crmvm.am.gov.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA

Art. 4º Os servidores trabalharão em sistema de revezamento, onde uma equipe ficará em serviço na sede do Conselho e os demais permanecerão em sistema de home office, todos no horário de 08h às 14h, conforme tabela anexa.

I - Comprometem-se a, dentro do horário regular de expediente do CRMV-AM, acessar a respectiva conta de e-mail institucional, atender as demandas pelo WhatsApp e telefone, bem como executar as atividades lhes repassadas pela Gerência Administrativa e Diretoria Executiva;

II - Preservar, nos termos da lei, o sigilo dos assuntos do departamento, das informações contidas em processos e documentos sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas vigente de segurança da informação e da comunicação.

Art. 5º Ficam retomadas as reuniões e eventos, incluindo audiências de instrução de processos ético-profissionais (PEPs), bem como os prazos administrativos dos autos de infração, autos de multas e PEPs. Entretanto tais atos deverão estar em conformidade com as regras e orientações definidas pelas autoridades de saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Manaus/AM, 26 de junho de 2020.

Méd. Vet. Haruo Takatani
CRMV/AM Nº 00269
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA**

TABELA DE REVEZAMENTO DE SERVIDORES – SEDE DO CONSELHO

- **DIA 01/07/2020:** servidores GLEYDSON, BRUNA e TIAGO – 08h às 14h;
- **DIA 02/07/2020:** servidores MARCELO, RAMON e JULIETTE – 08h às 14h;
- **DIA 03/07/2020:** servidores GLEYDSON, BRUNA e TIAGO – 08h às 14h;
- **DIA 06/07/2020:** servidores MARCELO, RAMON e JULIETTE – 08h às 14h;
- **DIA 07/07/2020:** servidores GLEYDSON, BRUNA e TIAGO – 08h às 14h;
- **DIA 08/07/2020:** servidores MARCELO, RAMON e JULIETTE – 08h às 14h;
- **DIA 09/07/2020:** servidores GLEYDSON, BRUNA e TIAGO – 08h às 14h;
- **DIA 10/07/2020:** servidores MARCELO, RAMON e JULIETTE – 08h às 14h;
- **DIA 13/07/2020:** servidores GLEYDSON, BRUNA e TIAGO – 08h às 14h;
- **DIA 14/07/2020:** servidores MARCELO, RAMON e JULIETTE – 08h às 14h;
- **DIA 15/07/2020:** servidores GLEYDSON, BRUNA e TIAGO – 08h às 14h;
- **DIA 16/07/2020:** servidores MARCELO, RAMON e JULIETTE – 08h às 14h.

Os servidores que não estiverem em serviço na sede do Conselho, permanecerão em home office das 08h às 14h.